



Prefeitura Municipal de Butiá

Rua do Comércio, 590 – Bairro Centro - Butiá
Tel.: 51 3652 9400 – www.butia.rs.gov.br

LEI Nº 3.611/2021

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO
SUPLEMENTAR NO VALOR R\$ 3.000,00,
POR REDUÇÃO DE DOTAÇÃO.**

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Suplementar no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), sob a seguinte classificação orçamentária:

Órgão 01 – Câmara Municipal de Vereadores.....R\$ 3.000,00

U.Orç. 01 – Câmara Municipal de Vereadores.....R\$ 3.000,00

01 – Legislativa

031 – Ação Legislativa

0001 – Processo Legislativo

Atividade 2.002 – Manutenção dos Serviços da Câmara e Bancadas.....R\$ 3.000,00

3.3.90 35.00.00.00 – Serviços de Consultoria.....R\$ 3.000,00

TOTAL SUPLEMENTAÇÕES.....R\$ 3.000,00

Art. 2º - Servirá para cobertura do Crédito Suplementar solicitado a redução das seguintes dotações:

Órgão 01 – Câmara Municipal de Vereadores.....R\$ 3.000,00

U.Orç. 01 – Câmara Municipal de Vereadores.....R\$ 3.000,00

01 – Legislativa

031 – Ação Legislativa

0001 – Processo Legislativo

Atividade 2.001 – Elaboração e Coordenação Legislativa.....R\$ 3.000,00

3.3.90.35.00.00.00 – Serviços de Consultoria.....R\$ 3.000,00

TOTAL REDUÇÕES.....R\$ 3.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 01 de julho de 2021.


DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 01 de julho de 2021.


EDILSON NUNES FRANCISCO
Secretário Municipal de Administração